

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 040/2007**

**ORIGEM: PEDIDO Nº 3564/2008**

**VIGÊNCIA: 05 DE JULHO DE 2008 A 05 DE JULHO DE 2009**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado a **MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL**, doravante denominada de **LOCADORA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 05 de julho de 2008 a 05 de julho de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O valor mensal do aluguel fica reajustado em R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme IGPM acumulado no período (13,00%), totalizando a contratação anual R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Locação de Imóvel nº 040/2007, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 04 de Julho de 2008.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal  
Locatário

**MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL**  
**SÉRGIO LUIS MINOSSI**  
Locador

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Visto.

Fernanda Guzatto  
OAB/RS nº 60.057  
Assessoria Jurídica